



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N° 234/2023

Em, 26 de setembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
NESTA

Respeitosamente cumprimentando-a, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 41 /2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.288.717/0001-16, para repasse de recursos referentes ao Plano de Trabalho do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, provenientes de Emenda Parlamentar, no valor total e em parcela única de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O Termo de Fomento de que trata o *caput* deste artigo é destinado ao atendimento de pessoas com deficiência.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 26 de setembro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**”.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores, considerando que com o advento da Constituição Federal de 1988 e o consequente fortalecimento da Assistência Social como política de Seguridade Social e, portanto, como um direito do cidadão, e a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a discussão sobre a formulação e implementação de um sistema público descentralizado culminou na atual Política Nacional de Assistência Social, com a previsão da sua gestão por meio do SUAS, sistema que já conta com a sua própria Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, nº130, de 15 de julho de 2005;

CONSIDERANDO QUE a assistência social tem por objetivos a garantia do direito, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, especialmente, “**A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA**”;

CONSIDERANDO QUE são entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social, bem como atuam na defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO QUE entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações são



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

voltadas para as necessidades básicas;

CONSIDERANDO QUE a Associação Pestalozzi de Vargem Alta compõe a rede de assistência social, sendo cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO QUE a Lei Municipal nº 181, de 23 de junho de 1994 reconhece como utilidade pública municipal a Associação Pestalozzi de Vargem Alta;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº 202330930009, programação 320503620230001, do Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO os serviços realizados às pessoas portadoras de necessidades especiais do município ao promover atividades de caráter assistencial, educacional e filantrópico, prestados pela Associação Pestalozzi de Vargem Alta/ES à comunidade local;

CONSIDERANDO não haver no território do Município de Vargem Alta/ES, outra instituição que preste os referidos serviços;

CONSIDERANDO QUE a Associação Pestalozzi de Vargem Alta/Es, vem desenvolvendo há 25 anos atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando voltada aos desenvolvimentos dessas respectivas políticas públicas, mediante tais fatos é inegável a relevância da continuidade das atividades que no decorrer dos anos vem sendo ofertadas por esta Associação de forma brilhante em favor da dignidade de todos os beneficiários;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações disciplinam que, no caso das modalidades de parceiras dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entendo assim justificada a presente proposição e, considerando a atenção especial que a mesma demanda, contamos com a presteza dos Nobres Edis e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Vargem Alta-ES, 26 de setembro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal